

RESOLUÇÃO Nº 0195/2017 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 32906, em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte – **Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte**, conforme Processo nº 201700029001375.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando a defesa apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.203.159/0001-20, que tem como ente federativo responsável o Município de São Luz do Norte;

Considerando que o autuado, infringiu o inciso II, do art. 6º da Lei 18.673/2014, ao prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, no trajeto Goiânia a São Luiz do Norte, nos termos do auto de infração nº 32906, lavrado em 06/03/2017;

Considerando o que consta do Relatório nº 0185/2017 de fls. 27/29, que passa a fazer parte integrante deste ato,

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 29/09/2017, que votou, por maioria, pela manutenção do auto de infração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Manter o Auto de Infração nº 32906, em nome de Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - **Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

Gilvan do Espírito Santo Batista
Coordenador

TJAB